



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

NONO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
CONTRATO Nº 036/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.105.187/0001-77, situada à Avenida Porto Velho, 702, Setor 01, Município de Buritis, Estado de Rondônia, nesse ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresária, portador do RG nº 261.019 SSP/SP e CPF nº 220.465.422-15, residente e domiciliado na Avenida Porto Velho, nº 702, fundos, Setor 01, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, CEP: 76.880-000, conforme 5º alteração contratual, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-587/2018-SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço**, ao processo supracitado, compreendendo o período de **03 (três) meses**, ou seja, de **01.02.2024 até 30.04.2024, em caráter excepcional**, com valor mensal de **R\$ 8.001,30** (oito mil e um reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 24.003,90** (vinte e quatro mil, três reais e noventa centavos). Secretaria de Agricultura (Prédio da Fábrica de Licor) com valor mensal de **R\$ 1.293,74** (mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.881,22** (três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação no documento, acostado no ID (300º - 1.7EB.0D1) deste processo, com base no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. Devendo ser empenhado, conforme a dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Administração no ID (300º - 1.7EB.0D1) no respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficando acordado que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após, a conclusão do novo Processo Administrativo, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, considerando que a secretaria comunicará previamente no prazo de 30 (trinta) dias, a empresa contratada, caso o novo procedimento seja concluído antes do término do presente instrumento contratual, de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.105.187/0001-77
Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
CONTRATO Nº 036/PMB/2018

PROCESSO Nº 587/2018-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: DEFENSE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE BURITIS E ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DO PREÇO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME (ID 300º - 1.7EB.0D1)

SEMA – VALOR MENSAL - R\$ 8.001,30

Prefeitura: R\$ 4.237,83
Almoxarifado: R\$ 2.463,91
DMTRAN: R\$ 220,60
Capela Mortuária: R\$ 1.078,96
Valor total: R\$ 24.003,90

SEMAGRI - VALOR MENSAL

Prédio da Fábrica de Licor: R\$ 1.293,74
Valor total: R\$ 3.881,22

Valor total: R\$ 27.885,12

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.04.2024

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF: 220.46*. **2- *5 em **24/01/2024 09:01:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09A3.2901.314A.254X.3642**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2- *1 em **23/01/2024 13:30:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z4.5630.8106.E72K.6278**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.811.1EF** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA**, CPF: 022.76*. **2- *8 , em **23/01/2024 - 09:15:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 0936.2915.4033.6502.7443

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

